



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1473

De 30 de Agosto de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a aquisição de equipamento e implantação de fluoretação no sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para melhoria do sistema de abastecimento de água - implantação de fluoretação - neste Município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de CR\$ 7.000.000 (sete milhões - de cruzeiros), cabendo a Prefeitura do Município de Orlandia participar com idêntico valor.

ARTIGO 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas - no Convênio lavrado.

ARTIGO 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (tres e meio por cento) do valor total do convênio, isto é Cr\$ 490.000 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros), que a Prefeitura pagará no prazo de até 120 dias a contar da data de assinatura do presente convênio.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

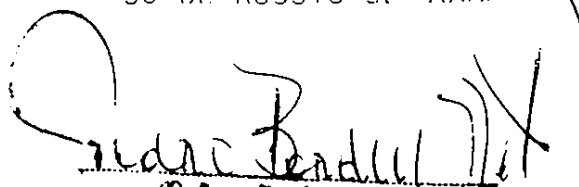
PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

1478

De fls. 001

rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
30 DE AGOSTO DE 1985


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 70 e 71

EU: Alcides Piloto REGISTREI.